



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

### **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2014**

**Da nova redação ao artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Clara do Sul alterando o período legislativo atual e dá outras providencias.**

A Mesa da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, no uso das atribuições, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Clara do Sul, conforme segue:

**Art. 10.** A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, no primeiro ano de cada legislatura de 1º a 15 de janeiro e de 15 de fevereiro a 31 de dezembro, no segundo, terceiro e quarto ano, reunir-se-á de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, 22 de dezembro de 2014.

MAURO ANTÔNIO HEINEN  
Presidente da Câmara

CLAITON ANDRÉ WICKERT  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE